



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00614 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8109875F6B86F34AA6E88CC4A672495

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Lei nº 369 de 22 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Lei Nº 369 de 22 de agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 358/2016 de 04 de novembro de 2016** – LOA para o exercício de 2017, no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2073 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 21.000,00
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 29 - Transferências de Recursos do FNAS

VALOR:**R\$ 70.000,00**

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) W 14.140.701/0001-30



Art.2º - O valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ação: 1015 - AMPLIAÇÃO e REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Elemento de despesa:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso:29- Transferências de Recursos do FNAS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Uibaí - BA, 22 de agosto 2017.


Uiráci Rocha Levi
Prefeito Municipal